

**TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº
008/2020, QUE CELEBRAM ENTRE SI A
AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA
TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ANATER
E A VOXCITY TECNOLOGIA LTDA.**

A **Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – ANATER**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, instituída pela Lei 12.897 de 18 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.252/2014, inscrita no CNPJ sob o nº 24.203.514/0001-02, com sede no SBN, Quadra 01, Bloco D, Ed. Palácio do Desenvolvimento, 5º andar – Brasília/DF – CEP 70.057-900, neste ato representado pelo **Presidente Sr. Jefferson Coriteac**, brasileiro, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], seu Diretor Administrativo **Sr. Carlos Camilo Góes Capiberibe**, brasileiro, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], e sua Diretora Técnica **Sra. Loroana Coutinho de Santana**, brasileira, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], de acordo com seu Estatuto Social, e por outro lado a empresa **VOXCITY TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.813.396/0001-14, com sede na Rua Gastão Bicca de Oliveira, nº 749, sala 01, Centro, no município de Siderópolis, Santa Catarina/SC, CEP: 88.860-000 neste ato representado por seu representante legal **Sr. Diego Bernarda Netto**, brasileiro, inscrito no CPF: [REDACTED] portadores da Carteira de Identidade nº [REDACTED], considerando a necessidade de reajuste do valor contratual, resolvem as partes celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato e o reajuste do valor constante da Cláusula Nona, do contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. O presente termo terá sua vigência prorrogada por mais 12 (meses), contados da assinatura deste termo, na forma estabelecida pelo artigo 47 do RLC, podendo ser prorrogado e repactuído pelas partes, vinculada à demonstração da consecução do objeto contratado, mediante pronunciamento favorável da Anater. Podendo ser rescindido a qualquer tempo por convenção, ou ainda unilateralmente, sob aviso, com prazo nunca inferior a 30 (trinta) dias pela parte

desistente à outra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO REAJUSTADO

3.1. Fica alterado o disposto na CLÁUSULA NONA – DO VALOR do contrato originário que passará a ter a redação nos termos que se seguem:

9.1. O valor do presente contrato será de R\$ 128.570,40 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e setenta reais e quarenta centavos).

9.2. Pela prestação dos serviços objeto deste contrato, a Contratante pagará a Contratada mensalmente o valor de R\$ 10.714,20 (dez mil setecentos e quatorze reais e vinte centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. A ANATER providenciará a publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial da União ou no sítio eletrônico da ANATER. E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrentes.

Brasília/DF, 24 de outubro de 2023.

JEFFERSON
CORITEAC: [REDACTED]

Assinado de forma digital
por JEFFERSON
CORITEAC: [REDACTED]
Dados: 2023.10.25
17:07:10 -03'00'

Jefferson Coriteac
Presidente da ANATER



Documento assinado digitalmente
LOROANA COUTINHO DE SANTANA
Data: 25/10/2023 12:56:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Loroana Coutinho de Santana
Diretora Técnica da ANATER



Documento assinado digitalmente
CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Data: 25/10/2023 12:43:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Diretor Administrativo e Financeiro da ANATER

DIEGO
BERNARDA
NETTO: [REDACTED]

Assinado de forma
digital por DIEGO
BERNARDA
NETTO: [REDACTED]
Dados: 2023.10.24
17:11:17 -03'00'

Diego Bernarda Netto
Representante da VOXCITY

TESTEMUNHAS:

NOME: [REDACTED]

NOME: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]